



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 436-17-DE/CBMSC

**SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE)
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **13 de Novembro 15 de Novembro de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), a ser realizado no **Município de São Lourenço do Oeste-SC**, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando a formação de Agente Comunitário de Proteção Civil Nível II e Brigadista Particular, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como, que o torna apto a se candidatar ao ingresso no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (www.cbm.sc.gov.br)

2.2 Programa de matérias do CAAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	Carga horária
I	Atendimento pré-hospitalar	32
II	Extinção de incêndios	32
III	Prevenção e sistemas preventivos	12
IV	Brigada de incêndio	16
V	Instrução Geral para candidato a Bombeiro Comunitário	12
VI	Estágio Operacional	240
TOTAL		344

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como **Agente Comunitário de Proteção Civil nível II e Brigadista Particular**.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de **20 (vinte) vagas**, preferencialmente destinadas aos candidatos aprovados no Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) realizado pela OBM de **São Lourenço do Oeste - SC**

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado de **20 de Novembro à 16 de Dezembro de 2017**, nos seguintes horários: 19:00hs às 23:00hs, na Sala de Aula do Quartel de Bombeiros Militar de São Lourenço do Oeste, situado no acesso Sul, 164, Bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste -SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: **13 de Novembro a 15 Novembro de 2017**

5.2 A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, em São Lourenço do Oeste.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de São Lourenço do Oeste, até as 18h do dia **15 Novembro**.

5.4 Não será permitida inscrição por correspondência.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter sido aprovado no CBAE, devendo ter concluído esse curso há menos de 03 (três) anos, ou, após esse período, ter sido submetido a avaliação de certificação e obtido aproveitamento igual ou superior a 70%;

6.2 Ter conceito favorável da Coordenação do Serviço Comunitário da OBM;

6.3 Estar classificado no número de vagas oferecido para o Curso;

6.4 Não ter realizado esse mesmo curso em alguma OBM do CBMSC;

6.5 Não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído;

6.6 Assinar Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo A deste regulamento;

6.7 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos quando do início do estágio operacional;

6.8 Outros critérios definidos em Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalham no município de São Lourenço do Oeste - SC

7.2 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de inscrição, comporão uma lista de espera para o próximo curso.

7.3 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de São Lourenço do Oeste **até às 19h do dia 16 Novembro de 2017**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: **dia 18 à 19 de Novembro**, no Quartel de Bombeiros Militar de São Lourenço do Oeste -SC situado no acesso sul, nº 164, Bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, das 13h00min às 19h00min.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro, bem como, deverá assinar termo de responsabilidade.

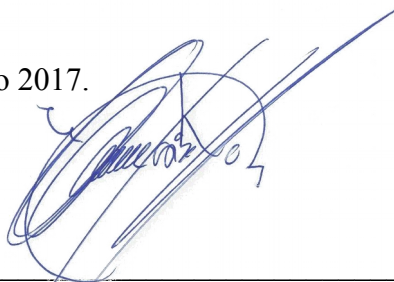
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 14º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de São Lourenço do Oeste (2ª/14º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no acesso Sul, nº 164, Bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste-SC.

9.3 Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (49) 3372-1120

Quartel em Xanxere, 06 de Novembro 2017.



Walter PARIZOTTO – Maj BM
CMT do 14º BBM

ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO

Nr: _____

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		
Telefones:		Escolaridade:		
RG:		CPF:		
E-mail:				
Naturalidade:		Estado Civil:		
Filiação:				
Data Nascimento:		Profissão:		
Empresa:		Fone:		
Endereço Comercial:				
Apresenta algum problema de saúde?		Sim		Não
Caso positivo. Qual?				

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.